



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.396 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Delega poderes bastantes para a realização dos atos de competência do Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao servidor Guilherme Henrique Silva Gomes, nomeado Assessor III, C5, pelo Ato nº 247/2010, poderes bastantes para realizar os atos de competência do Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período entre 16 de agosto de 2010 e 08 de setembro de 2010.

Parágrafo único. O Controlador Geral do Município registrará, por meio de portaria, o período de sua ausência para efeito de aplicação deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 12 de agosto de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Cópia autêntica de Ouro Preto - 3/08/2010 16:56 100000036

